



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -

Associação de Fomento às Atividades Comunitárias sem fins Lucrativos
- Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher, Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
Agente de Integração - Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente COMAC – COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DE PETRÓPOLIS		CNPJ 28.807.352/0001-72	
Endereço RUA DOUTOR SÁ EARP, 88 – PARTE A – MORIN		e-mail diretoria@comac.org.br	
Cidade Petrópolis	UF RJ	CEP 25.625-073	(DDD) Telefones (24) 4104-1062
Conta Corrente 754-4	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 2217	
Nome do responsável pela instituição FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA		CPF 090.942.287-77	
RG/Órgão expedidor 11884773-0 – IFP/RJ	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	Matrícula XXXXXXXX
Endereço completo RUA JOSÉ HAMMES, 135 – CENTRO		CEP 25.655-470	DDD/TEL. (24) 4104-1071

1º DOADOR: REDE DOR SÃO LUIZ		CNPJ: 06.047.087/0001-39	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO, 1.312 – TAUTAPE – SÃO PAULO – SP – CEP.: 03313-000			
DATA DA DOAÇÃO 28 DE DEZEMBRO DE 2017	VALOR DA DOAÇÃO R\$ 161.663,95	VALOR RETIDO (20%) R\$ 32.332,79	VALOR DA ENTIDADE R\$ 129.331,16

Valor a ser utilizado neste projeto: R\$ 64.250,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto COMAC ESCOLINHA DE FUTEBOL 	Período da execução	
	Início	Término
	Em execução	
Eixo Técnico: Eixo Temático I – Assistência Social – Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade		

Sede: Rua Dr. Sá Earp, 88 Parte A – Morin – Petrópolis/RJ – Tel.: (24) 4104-1071 / 4104-1062

Filial: Escola Germano Valente - Rua Dr. Sá Earp, 88 – Morin – Petrópolis/RJ

Home Page: www.comac.org.br

E-mails: diretoria@comac.org.br



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -

Associação Filantrópica sem fins lucrativos

– Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
Agente de Integração – Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

Identificação do objeto

O projeto social esportivo COMAC ESCOLINHA DE FUTEBOL foi criado a partir de diferentes percepções, visões e anseios da organização social, sendo uma importante ferramenta de disciplina, redução da evasão escolar, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes atividades saudáveis, a socialização com o objetivo de desenvolver valores, resgatar a autoestima e promover a inclusão objetivando a motricidade que a prática esportiva desenvolve.

Justificativa da proposição:

Justifica-se pelo retorno de disciplina e melhorias na qualidade de vida das crianças e adolescentes através da prática esportiva. O grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes (neste caso destacam-se os adolescentes em cumprimento de Medida

Socioeducativa), sendo certo que, ao estarem com o tempo ocupado, praticando esporte saudável, em contraturno escolar, têm a oportunidade de desenvolver habilidades esportivas e socioculturais, propiciando o descobrimento de atletas profissionais. Justifica-se ainda pela base do equilíbrio social e da cidadania que a educação proporciona: crianças e adolescentes bem orientados, tornar-se-ão adultos mais preparados para a vida. No mundo, inclusive no Brasil, iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias. Nos núcleos familiares onde existe a vulnerabilidade social, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores. O esporte, especificamente o futebol, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local e provedor direto e indireto de empregos, foi o mecanismo encontrado pelo projeto COMAC ESCOLINHA DE FUTEBOL, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades, demonstrando, a importância da permanência na escolarização, com rendimentos mínimos, como forma de inscrição e manutenção no projeto, ou seja, o aluno evadido, precisa retornar à escola e o inserido, precisa apresentar frequência e rendimento escolares mínimos de 75 % (setenta e cinco por cento).

OBJETIVOS GERAIS

O projeto COMAC ESCOLINHA DE FUTEBOL objetiva o desenvolvimento esportivo, das atividades em equipe, além de ser uma importante atividade de preparo para uma vida saudável, contribuindo para a redução do índice de violência familiar, comunitária e escolar, por exemplo. Total de beneficiários: 80 – divididos em 4 categorias: Sub 9, Sub 11, Sub 13 e Sub 15.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incentivar crianças e jovens a praticar esportes, despertar a consciência de que construir um futuro melhor depende do esforço de cada um deles próprios, apresentar novas perspectivas de vida, reduzir a evasão escolar, melhorar a frequência e o rendimento escolar, desenvolver o coletivo, melhorar a saúde e despertar para a profissionalização, através da prática esportiva.



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -
 Associação de Petrópolis em Desenvolvimento Humano e Social
 – Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
 Agente de Integração – Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

METAS A SEREM ATINGIDAS/ PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

<u>Metas</u>	<u>Indicadores de aferição de Cumprimento das metas</u>	<u>Meios de verificação</u>
META 1 – Acompanhar os alunos/atletas na escolarização.	META 1 – Melhoria no rendimento escolar e aumento da frequência escolar.	META 1 – Acompanhamento através das Declarações mensais de Frequência Escolar e do Boletim.
META 2 – Reduzir a situação de vulnerabilidade social.	META 2 – Núcleo familiar fortalecido	META 2 – Acompanhamento através dos relatórios da Equipe Técnica e atendimento social.
META 3 – Ofertar atividades esportivas – futebol – como forma de melhoria da qualidade da saúde do aluno/atleta.	META 3 – Desenvolvimento e realização das atividades propostas .	META 3 – Acompanhamento através dos relatórios da Equipe Técnica e atendimento social.

RESULTADOS ESPERADOS

Formar equipes de futebol Sub 9, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 aptas a disputarem entre si e em pequenos campeonatos na cidade e em municípios vizinhos, como atividade esportiva de participação e integração social. Redução da evasão escolar e aumento na frequência e rendimento escolar. Redução da violência familiar, comunitária e escolar.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/AÇÕES PROPOSTAS

Ativ.	Descrição da atividade
1	Reunião de Equipe
2	Acolhimento da família do aluno /atleta
3	Acolhimento do aluno/atleta
4	Consulta médica
5	Palestras sobre Cidadania, Economia Doméstica, Meio Ambiente, Saúde e Bem Estar, Empreendedorismo, Eu e a Comunidade, Família e Convivência, Valores, Planejamento Familiar e Sexualidade e Qualificação Profissional (atividades desenvolvidas ao longo das atividades práticas)
6	Aulas práticas de futebol
7	Atendimento Odontológico (atendimentos no decorrer do desenvolvimento do projeto)
8	Acompanhamento psicossocial (atendimentos no decorrer do desenvolvimento do projeto)

Sede: Rua Dr. Sá Earp, 88 Parte A – Morin – Petrópolis/RJ – Tel.: (24) 4104-1071 / 4104-1062

Filial: Escola Germano Valente - Rua Dr. Sá Earp, 88 – Morin – Petrópolis/RJ

Home Page: www.comac.org.br

E-mails: diretoria@comac.org.br

METODOLOGIA

- ❖ Atendimento Individual;
- ❖ Dinâmicas Individuais e em Grupo – com o aluno/atleta e com a família;
- ❖ Diálogos e Orientações Individuais e em Grupo;
- ❖ Atividades Lúdicas e Esportivas.

ESTINO A SER DADO AOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA, CONFORME DISPÕE O ART. 36 DA LEI 13019/2014

Os bens remanescentes da parceria ficarão na instituição e poderão ser usados em projetos e/ou atividades futuras.

PLANO DE APLICAÇÃO

Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Locação de Van – Municipal		R\$ 350,00	05	R\$ 1.750,00
Locação de Van - Intermunicipal		R\$ 500,00	02	R\$ 1.100,00
Serviços Contábeis		R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00

Material de Consumo

Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Lanche		R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
Material de Limpeza		R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
Material de Expediente		R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
Material de Primeiros Socorros		R\$ 500,00	1	R\$ 500,00

Material Esportivo

Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Diversos – bolas, redes, traves, cadeira de arbitro, cordas de nylon, cones, arcos, materiais de psicomotricidade e mobilidade infanto-juvenil		R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
Reposição Quadrimestral de Material		R\$ 500,00	03	R\$ 1.500,00
Uniformes – Calção, camisa e meião		R\$ 7.000,00	01	R\$ 7.000,00
Reposição Uniforme - Quadrimestral		R\$ 500,00	03	R\$ 1.500,00

Pessoal e Encargos

Cargo/Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Quant.	Salário	Salário Total Mensal	Salário Total Anual
Professor de Educação Física	MEI	16h/sem	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Coordenadores	MEI	16h/sem	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Assistente Administrativo	CLT	44h	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -
 Associação Filantrópica sem fins lucrativos
 – Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
 Agente de Integração – Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO FUNCRIA

Atividades	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 300,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 10.000,00			R\$ 1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
TOTAL DO MÊS	R\$ 14.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.350,00	R\$ 5.000,00

Atividades	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 650,00	R\$ 300,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
MATERIAL ESPORTIVO				R\$ 1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
TOTAL DO MÊS	R\$ 4.350,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 5.000,00

Atividades	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 650,00	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 300,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
MATERIAL ESPORTIVO				R\$ 1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
TOTAL DO MÊS	R\$ 4.350,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$ 64.250,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

O que será avaliado?

Todo o contexto familiar, iniciando pelo processo de acolhimento, atendimento psicossocial, o acesso do usuário aos benefícios sociais, a frequência escolar e a frequência aos serviços ofertados pela instituição.

Método de monitoramento e avaliação

Atendimento psicossocial, declarações de escolaridade/frequência e relatórios da equipe técnica.

Periodicidade

Avaliação por relatório bimestral. Acompanhamento semanal, através das atividades.



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -

Associação Filantrópica sem fins lucrativos

- Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
Agente de Integração - Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

Participantes da instituição no monitoramento/avaliação (nome, cargo, CPF)

Fernanda Cristina Ferreira Vieira – Presidente

Adriano Cândido Pereira – Assistente Social

Ronaldo França – professor de Educação Física

Responsável da instituição pelo monitoramento/avaliação (nome, cargo, CPF)

Fernanda Cristina Ferreira Vieira – Presidente – CPF.: 090.942.287-77

Acompanham este projeto, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei 13019/14
- ✓ Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ✓ Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com nome, endereço, telefone, endereço de e-mail, CPF e número e órgão expedidor do RG de cada um deles
- ✓ Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado (conta de consumo ou contrato locação)
- ✓ Comprovante de inscrição no CNPJ, há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo
- ✓ Comprovante(s) de experiência na realização do objeto ou de objeto de natureza semelhante, mínimo 01 ano.
- ✓ Declaração do representante legal com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019/14
- ✓ Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos.
- ✓ Declaração de não possuir em seu quadro de dirigentes, empregado ou colaborador que pertença aos quadros da Administração Pública Municipal (art.41, X do Dec. 064/17)
- ✓ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- ✓ Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ CND Estadual
- ✓ Certidão negativa de Débito com a Dívida Ativa do Estado
- ✓ Certidão de Feitos Cíveis do Cartório Distribuidor. Solicitar no Fórum.
- ✓ Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- ✓ Certidão negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis -
 Associação Filantrópica sem fins lucrativos
 – Criança, Jovem, Adulto, Idoso, Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, e Pessoa com Deficiência -
 Agente de Integração – Programa Jovem Aprendiz e Curso de Patrulheiros

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os critérios e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste.

Petrópolis, 05 de abril de 2018

Assinatura e carimbo

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FUNCRIA)

APROVADO

Petrópolis, ____/____/____

Assinatura/carimbo do concedente